

Atesto para os devidos fins que o presente documento, foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Paim Filho, onde habitualmente se publicam os Atos Oficiais do Município

Em 07/10/2022

STR

Ass. Resp. p/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIM FILHO  
DE PAIM FILHO  
PROTOCOLADO  
nº 557 DATA 07/10/22  
[Signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIM FILHO/RS

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022

**EDITAL Nº 07/2022 – CONVOCAÇÃO E ORIENTAÇÕES PARA PROVA PRÁTICA –  
CARGOS DE MOTORISTA E OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

O Prefeito Municipal de Paim Filho/RS, o Sr. Genes Jacinto Moterle Ribeiro, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Edital, a data de realização das Provas Práticas, que ocorrerão no município de **Paim Filho/RS**, no dia **16/10/2022, DOMINGO**, no turno **manhã**, conforme abaixo:

**1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE COMPARECIMENTO DAS PROVAS PRÁTICAS**

**CARGO 12: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS**

**Local de Comparecimento:** Centro Cultural 19 de Março, Rua João Lacerda, nº 39, Bairro Centro.

**Horário de Comparecimento:** GRUPO ÚNICO – 8 (oito) horas

**CARGO 11: MOTORISTA**

**Local de Comparecimento:** Centro Cultural 19 de Março, Rua João Lacerda, nº 39, Bairro Centro.

**Horário de Comparecimento:** GRUPO ÚNICO – 9 (nove) horas e 30 (trinta) minutos (considerando o número de candidatos, a prova se estenderá pelo turno da tarde)

**Convocados:** a relação dos nomes dos candidatos convocados para realizarem as Provas Práticas encontra-se no **Anexo I** deste Edital.

**2. DISPOSIÇÕES GERAIS**

**2.1. Aplicam-se os procedimentos de realização de prova previstos no item 7 do Edital de Abertura, no que couber.**

2.2 Todos os horários determinados por esse Edital seguirão conforme horário de Brasília/DF.

2.3 Os candidatos deverão comparecer com **30 minutos de antecedência** do horário indicado no item 1 deste edital, munidos de documento de identificação que originou a inscrição, em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

2.3.1 Será aceita a CNH digital, que deverá ser apresentada no respectivo aplicativo oficial e contemplar os prazos determinados pela Deliberação Contran Nº 227/2021.

2.4 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designado por Edital.

2.4.1 As condições estruturais dos locais de comparecimento para orientações e espera para a prova, bem como as condições climáticas ou meteorológicas desfavoráveis na data de realização, ou ainda, atrasos decorrentes da própria organização das atividades não servirão de motivos para tratamentos diferenciados, mudança de horário ou de dia para a realização de nova prova.

2.4.2 Casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se às atividades, ou de nelas prosseguir ou que lhe diminuam a capacidade físico-orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado para nova prova – e compromissos pessoais também não serão considerados para alteração ou prorrogação dos horários de prova.

2.4.3 Reclamações sobre funcionamento de veículos ou de estrutura para a realização das provas e sobre local de espera deverão ser feitas no dia da prova prática.

[Handwritten signature]

2.4.4 Os itens acima não serão considerados como razão de recursos e alegação de motivo de baixo desempenho do candidato.

2.5 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.6 Não será permitida a realização da prova do candidato que se apresentar após o horário determinado em Edital.

2.7 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravador, notebook, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

**2.8 Os candidatos devem vir preparados no que se refere à alimentação e agasalho por não haver previsão de horário para o término da Prova Prática.**

2.9 Os candidatos aguardarão a chamada em um espaço especialmente a eles designado. Não será permitido a saída do local sem o acompanhamento de um fiscal.

2.10 Os candidatos serão conduzidos ao local de realização de prova pelos fiscais da FUNDATEC, onde receberão as instruções e indicação de onde serão desenvolvidos os trabalhos.

2.11 Os candidatos serão chamados para realização das tarefas seguindo ordem alfabética.

2.12 As atividades, conforme critérios a serem estabelecidos pela Comissão de Concursos, poderão ser subdivididas em dois ou mais itens, não excedendo a pontuação máxima prevista para cada atividade.

2.13 O candidato somente deverá realizar a Prova Prática se achar-se em condições físicas e técnicas para tal. Será de sua exclusiva responsabilidade eventual dano causado a si, ao patrimônio ou a terceiros. Não sendo realizada a prova, o candidato será reprovado e excluído do Concurso.

2.14 Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está causando dano ao patrimônio ou colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

2.15 Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

2.16 No dia de realização da prova, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação da prova e/ou pela comissão de concursos presente, informações referentes ao conteúdo da prova e/ou a critérios de avaliação/classificação.

2.17 A prova acontecerá com qualquer clima/tempo.

2.18 Ao término da prova, o candidato deverá assinar, juntamente com o avaliador, a grade de avaliação e dirigir-se diretamente à saída do local de realização de prova.

2.19 A Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários tem caráter eliminatório/classificatório, constará de atividades práticas totalizando 100 (cem) pontos, e será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessenta) pontos.

2.20 O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado, sendo automaticamente eliminado do Concurso.

2.21 A realização da prova prática poderá ser gravada em vídeo por pessoa indicada pela Comissão do Concurso, para fins de subsidiar a decisão dos recursos nesta fase. Os vídeos, porém, não serão disponibilizados aos candidatos participantes.

2.21.1 Somente candidatos que tiverem sua nota, já publicada, alterada por meio da sindicância do vídeo de sua prova terão acesso a filmagem de sua avaliação.

### 3. ORIENTAÇÕES DE PREVENÇÃO AO COVID

3.1 Os candidatos deverão ter os cuidados individuais de higiene recomendados para a prevenção do contágio do Covid-19.

3.2 O uso de máscara será opcional, conforme Decreto Municipal Nº 2.907, de 08 de abril de 2022.

3.2.1 A FUNDATEC não se responsabilizará pelo fornecimento de máscaras aos candidatos no dia da prova.

3.3 O consumo de alimentos e bebidas deve ser estritamente o necessário.

3.4 Os candidatos deverão providenciar suas próprias garrafas com água, em embalagem transparente, pois os bebedouros do local de prova poderão não estar liberados para abastecimento de água.



3.5 Os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para uso individual durante a prova, desde que ele esteja armazenado em embalagem transparente e sem rótulo.

3.6 Os locais disponibilizados para comparecimento e identificação dos candidatos ficarão obrigatoriamente com as janelas abertas, à exceção em casos de chuva.

3.7 Os elevadores, se houver, terão acesso restrito para pessoas com deficiência, gestantes e idosos, com limite de uma pessoa.

3.8 O uso do banheiro terá ocupação limitada, devendo os candidatos respeitarem as orientações informadas pelos fiscais no dia de aplicação de provas

## 4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO:

### 4.1 MOTORISTA

4.1.1 A Prova consistirá da avaliação de habilidades e de conhecimentos específicos, formulada com vários itens de acordo com as especificações do cargo e legislação vigente de trânsito, sendo avaliados como segue:

4.1.2 O Exame de Direção Veicular para avaliação da habilidade prática de direção em via pública, obediência à sinalização e leis de trânsito, direção defensiva e balizamento é composto de duas atividades:

#### **Atividade 1:**

Estacionar o ônibus em vaga delimitada por balizas removíveis: a delimitação da vaga balizada deverá atender as seguintes especificações, do veículo utilizado:

I - Comprimento total do veículo, acrescido de mais 40% (quarenta por cento);

II - Largura total do veículo, acrescida de mais 40% (quarenta por cento);

III - O tempo máximo para o estacionamento será de **6 (seis) minutos**, contados a partir do giro da ignição.

#### **Atividade 2:**

– Conduzir o ônibus em via pública, urbana ou rural, no trajeto estabelecido pelos dirigentes do concurso, sendo o veículo de transmissão mecânica.

4.1.3 Será disponibilizado para a realização das provas o seguintes modelo de veículo: Ônibus VW/15.190, ano/modelo 2013/2013.

4.1.4 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

4.1.5 Para o cargo de **Motorista**, o candidato deverá apresentar a Carteira Nacional de Habilitação, **Categoria Mínima "D"**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo.

4.1.5.1 Será aceita a CNH digital, que deverá ser apresentada no respectivo aplicativo oficial, e contemplar os prazos determinados pela Deliberação Contrans N° 227/2021.

4.1.5.2 O candidato que não apresentar a CNH, conforme requisito do cargo, não poderá realizar a Prova Prática. **Não serão aceitas cópias autenticadas, nem mesmo protocolo de documento.** Tampouco serão aceitos boletins de ocorrência por motivo de perda ou roubo, seja qual for a data do ocorrido.

4.1.6 O candidato será avaliado no Exame de Direção Veicular, em função da pontuação negativa por faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:

I – **Faltas Eliminatórias** (reprovação – 100 pontos negativos);

a) desobedecer à sinalização semafórica e de parada obrigatória;

b) avançar sobre o meio-fio;

c) não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;

d) avançar (derrubar ou encostar) sobre o balizamento demarcado quando de estacionamento do veículo na vaga;

e) transitar em contramão de direção;

f) não completar a realização de todas as etapas do exame;

g) avançar a via preferencial;

h) provocar acidente durante a realização do exame;

i) exceder a velocidade regulamentada para a via;

j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza gravíssima.

II – **Faltas Graves** (30 pontos negativos cada);

- a) desobedecer à sinalização da via, ou ao agente da autoridade de trânsito;
- b) não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
- c) não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo, ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo;
- d) manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
- e) não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
- f) não usar devidamente o cinto de segurança;
- g) perder o controle de direção do veículo em movimento;
- h) estacionar mais de 1 metro do meio fio;
- i) avançar delimitador;
- j) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza grave.

III – **Faltas Médias** (20 pontos negativos cada);

- a) executar o percurso da prova, ou parte dele, sem estar com o freio de mão inteiramente livre;
- b) trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima;
- c) interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
- d) fazer conversão incorretamente;
- e) usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
- f) desengrenar o veículo nos declives;
- g) colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
- h) usar o pedal da embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
- i) entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
- j) engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
- k) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza média.

IV – **Faltas Leves** (10 pontos negativos cada).

- a) provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
- b) ajustar incorretamente o banco do veículo destinado ao condutor;
- c) não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
- d) apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
- e) utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
- f) dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada;
- g) tentar movimentar o veículo com engrenagem de tração em ponto neutro;
- h) estacionar entre 0,50 centímetros e 1 metro do meio-fio;
- i) cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza leve.

## 4.2 OPERADOR DE MÁQUINAS

4.4.1 A Prova Prática será aplicada de forma a avaliar habilidades do candidato de acordo com as atribuições do cargo.

4.4.2 O **Operador de Máquinas** deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação **Categoria Mínima “C”**, com o prazo de validade vigente, conforme exigência do cargo. O candidato que não apresentar a CNH citada, não poderá realizar a Prova Prática.

4.4.2.1 Será aceita a CNH digital, que deverá ser apresentada no respectivo aplicativo oficial e contemplar os prazos determinados pela Deliberação Contran Nº 227/2021.

4.4.3 A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) máquina **Retroescavadeira**.

4.4.4 A Prova terá a duração máxima de **15 (quinze) minutos**, por candidato, sendo contados a partir da inspeção da máquina. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da FUNDATEC.

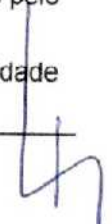
4.4.5 A Prova será composta das seguintes atividades:

4.4.5.1 Inspecionar a máquina;

4.4.5.2 Deslocá-la de sua posição estacionária e movimentar-se (rodando) até o local designado;

4.4.5.3 Encher com a concha dianteira da retroescavadeira uma carga de material retirado do monte indicado pelo fiscal da prova e descarregar na caçamba do caminhão da Prefeitura.

4.4.5.4 Abrir uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente), descarregando o material na lateral direita da valeta;



4.4.5.5 Tapar a valeta escavada com a concha dianteira, deixando o terreno emparelhado;

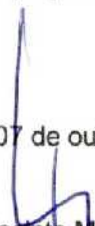
4.4.5.6 Posicionar corretamente a máquina (posição inicial estacionária).

4.4.6 Será disponibilizada para a realização das provas o seguinte modelo de retroescavadeira: Retroescavadeira New Holland B110B, ano/modelo 2022.

4.4.7 A banca examinadora definirá quais os veículos que serão utilizados no dia da prova. Será utilizado apenas um modelo de cada veículo considerando suas condições de uso. O modelo reserva será utilizado, única e exclusivamente, caso o veículo principal apresente problemas de funcionamento no decorrer da prova.

4.4.8 Os veículos divulgados em edital e disponibilizados pelo contratante poderão, por motivos de força maior, serem substituídos no dia da prova. Caso isso ocorra, os esforços serão para que a substituição ocorra por veículos semelhantes aos modelos divulgados, sem prejuízo à prova e aos candidatos.

Paim Filho, 07 de outubro de 2022.

  
Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
**Prefeito Municipal de Paim Filho**

Genes Jacinto Moterle Ribeiro  
Prefeito  
Município de Paim Filho

**ANEXO I****CARGO 12: OPERADOR DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS****GRUPO ÚNICO**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CONVOCAÇÃO POR VAGA:</b>	<b>ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA</b>
LUCAS ANTONIO MENOSSO	68312253655-5	UNIVERSAL	1
RODINEI JOSÉ KMIEC	68312252983-5	UNIVERSAL	2
RONALDO MOREIRA KMIEC	68312249991-2	UNIVERSAL	3

**CARGO 11: MOTORISTA****GRUPO ÚNICO**

<b>NOME</b>	<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>CONVOCAÇÃO POR VAGA:</b>	<b>ORDEM DE REALIZAÇÃO DA PROVA</b>
ADRIANO IVAR CERVINSKI	68311251566-0	UNIVERSAL	1
ALCIONEI DE PAULA	68311252253-6	UNIVERSAL	2
ALDAIR ANTÔNIO PONTEL	68311250250-3	UNIVERSAL	3
CLEITON DE OLIVEIRA	68311251502-0	UNIVERSAL	4
DIEGO ANTÔNIO PRANDO WJICIK	68311253525-0	UNIVERSAL	5
EZEQUIEL TELES DE SOUZA	68311253917-0	UNIVERSAL	6
GELZON TOZETTO	68311249489-4	UNIVERSAL	7
JEAN ANTONIO PEREIRA	68311253661-0	UNIVERSAL	8
JEAN CARLOS KOLCHESKI	68311253260-0	UNIVERSAL	9
MARCIANO BRAGHIROLI	68311249887-3	UNIVERSAL	10
PABLO FILIPE MENOSSO	68311252942-9	UNIVERSAL	11
ROBERTO MALINOWSKI	68311253973-0	UNIVERSAL	12
SANDRA REGINA SOSIN	68311252229-1	UNIVERSAL	13
SOELI FOSCARINI ROSSONI	68311249295-8	UNIVERSAL	14
VALDECIR DA ROSA MORAES	68311250651-2	UNIVERSAL	15

4